

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 028/2024, constante do Processo nº 122/2024, conforme Parecer Jurídico nº 319*/2024, para formalizar contrato com a empresa GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA, CNPJ: 40.145.090/0001-23 com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 14 de agosto de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 19 de agosto de 2024, as 08:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

Função: Estágio Ensino Médio (Manhã)

8º	Elisa dos Santos Garcia	Ampla Concorrência
9º	Erika Rodrigues	Ampla Concorrência

Obs: O 7º colocado da ampla concorrência já foi chamado para a vaga de afrodescendente.

Função: Estágio Ensino Médio (Tarde)

10º	Helena Maria Pereira Coutinho	Ampla Concorrência
-----	-------------------------------	--------------------

Função: Estágio Ensino Superior – Medicina Veterinária

1º	Lorrany Bueno Venancio da Silva	Ampla Concorrência
----	---------------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Histórico escolar ou acadêmico anexado no ato da inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.721/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 21/08/2024 as 14h00min, na Clínica da Mulher, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ALAN RICARDO RODRIGUES	2170850
CLENIR OTT RIBEIRO	582701
CLEONICE DA COSTA BARBOSA	569100
JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO	548102/548100
PAULO SÉRGIO BRUDNOSKI	568200
SIMONE APARECIDA NASCIMENTO	1647122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1364.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RITA MARISTELA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº RG 3.092.665-0/PR, para o cargo de *Secretária Municipal de Planejamento, Economia e Gestão*, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.722/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

05/08/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia de BPC.	STRADA SEP 0G13
05/08/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.723/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/08/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal da Criança e	STRADA SEP 0G13
07/08/2024	Assistência Social.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.724/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/08/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal da Criança e	STRADA SEP 0G13
09/08/2024	Assistência Social.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.725/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/08/2024	Castro/PR – Levar usuário para perícia de BPC.	STRADA SEP 0G13
12/08/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.726/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM, matrícula 86355, CPF nº 087.147.849-80, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/08/2024	Criciúma/SC – Avaliação de atleta no Criciúma Esporte Clube.	C3 SEG 9D13
12/08/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 503,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.727/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOBERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 38273182, CPF nº 071.508.009-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/07/2024	Carambeí/PR – Transporte de atletas para 3ª Etapa de Voleibol Liga Sul-Norte Pioneiro de Desportos.	ÔNIBUS BBD 3510
27/07/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.728/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JARSON BRENNER BORGES PASSOS, matrícula 27616370, CPF n° 013.531.393-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/08/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Regional da Defesa Civil.	GOL BBR 6429
20/08/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.729/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF n° 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/08/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião Regional da Defesa Civil.	GOL BBR 6429
20/08/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.730/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 38273174, CPF n° 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/08/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3510
11/08/2024	Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de agosto de 2024.

Ano XI – Edição n° 2272 - Tibagi, 14 de agosto de 2024.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 3.136 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários – Livre	30.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000	Recursos Ordinários – Livre	5.000,00

07	Secretaria Municipal de Finanças	
001	Assessoria Administrativa	
04.123.0401.2020	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	20.000,00

18	Administração Regional do Distrito de Caetano Mendes	
001	Assessoria Especial da Administração Regional do Distrito de Caetano Mendes	
04.122.0401.2072	Administração Regional do Distrito de Caetano Mendes	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	5.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

LEI N° 3.137 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2052	Despesas com Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2051	Encargos Realização Conferência Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	15.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico, de número 001/2024 às 9 horas, do dia 26 de agosto de 2024, através do Portal de Compras Públicas www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de Combustível com fornecimento na Bomba. O valor máximo da licitação é de **R\$ 87.849,80 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Câmara Municipal de Tibagi, no e-mail camtbg@terra.com.br, no site www.camaratibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 14 de Agosto de 2024

JOÃO PAULO RIBAS

Presidente da Câmara Municipal

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*